



PORTARIA HCFAMEMA Nº 665, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui o Grupo de Trabalho da Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 63.616, de 31 de julho de 2018, onde Institui o Sistema de Gestão do Patrimônio Mobiliário e de estoque do Estado, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e das providências correlatas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho da Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete;

Artigo 2º - Este grupo deverá ser reconstituído anualmente, atualizando e substituindo membros se necessário;

Artigo 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

- I. Efetuar o levantamento detalhado e minucioso de todos os bens móveis da unidade, elaborando ou atualizando o Inventário Geral;
- II. Constatar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade;
- III. Avaliar o estado de conservação dos bens;
- IV. Classificar os bens passíveis de disponibilidade;
- V. Identificar os bens pertencentes a outras unidades e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
- VI. Identificar bens permanentes eventualmente não patrimoniados e regularizar a situação de cada um, em conformidade com a legislação específica;
- VII. Emitir relatório final acerca de todo levantamento do processo de inventário, anualmente, constando: Informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle, além das recomendações para corrigir as irregularidades apontadas e, se for o caso, eliminar ou reduzir os riscos de ocorrências futuras.

Artigo 4º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor o Grupo em referência:



- I. Ana Helena Bannwart Dell Aringa
- II. Ana Paula Fakhouri
- III. Carlos Alberto Kato Brandão
- IV. Mercia Santana Rezende
- V. Normandes Fregolente
- VI. Sara Maria Izidoro Otero
- VII. Sueli Moreira Pirolo
- VIII. Vanessa Casagrande

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 19 de Novembro de 2020.

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES
Superintendente do HCFAMEMA